



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 31 DE MARÇO 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, respondendo como instância máxima do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão unânime do Conselho Diretor, em reunião realizada no dia 31 de março de 2009, e ainda, com base Inciso III do Art. 9º do Estatuto do CEFET-GO, aprovado pela Portaria nº 538, de 31 de maio de 2007, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás referente ao Exercício de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ SERGIO SARMENTO GARCIA
Presidente do Conselho Diretor